



Número: **1021847-03.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **16/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 24.390.442,82**

Assuntos: **Concurso de Credores, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MALTA ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
GUSTAVO PEREIRA MALTA EIRELI - ME (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
PABLO DA S MALTA EIRELI (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
L F MACHADO EIRELI (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
CREDORES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	LUCIANO SANTOS SILVA (ADVOGADO(A))
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
SUPERNOVA TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ERICK ALFREDO ERHARDT (ADVOGADO(A)) ALESSANDRA CAMARGO GOMES ERHARDT (ADVOGADO(A))
LINKS & PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNA ROTHDEUTSCH DA VEIGA (ADVOGADO(A)) LUCIANO SANTOS SILVA (ADVOGADO(A))
BRUNA RANTIELY RODRIGUES PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	TIAGO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO(A))
VITORIA FERREIRA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	THAIS FERNANDA SABIO (ADVOGADO(A))
BEATRIZ SILVA GOI DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	THAIS FERNANDA SABIO (ADVOGADO(A))
KAIO CESAR SPINA (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL KASPER (ADVOGADO(A))
ARIADDNE FERNANDA CONCEICAO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIANA CAROLINA DELUQUE ROCHA (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68421475	22/10/2021 14:32	Certidão	Certidão
68421485	22/10/2021 14:32	JUNTADA - 1021847-03.2021.8.11.0041	Documento de comprovação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital**

CERTIDÃO DE JUNTADA

nesta data a juntada do Malote Digital, CR 5232021186716.

Certifico que realizei

César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 523202118629716

Nome original: Despacho_13b369f.pdf

Data: 21/10/2021 08:14:03

Remetente:

PAULO

9ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Assinado por:

IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA:11473794757

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Proc. vosso: 1021847-03.2021.8.11.0041 - Sr. Diretor, de ordem,encaminhamos o de spacho-ofício de ID 13b369f proferido em nossos autos 0000992-06.2019.5.23.0009 para conhecimento e manifestação, no prazo de 20 dias.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATSum 0000992-06.2019.5.23.0009
RECLAMANTE: MARYELLE DE CAMPOS PONCE
RECLAMADO: L L VIEIRA SANTOS EIRELI E OUTROS (2)

Vistos e etc...

Considerando que é do conhecimento do Juízo, em razão da tramitação de outros processos nesta Vara, a exemplo do processo 0000098-93.2020.5.23.0009, que a executada MALTA ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 01.729.506/0001-07 encontra-se em recuperação judicial, e em razão dessa circunstância, os valores depositados ao ID19f54c0, necessariamente são atraídos pelo Juízo Universal.

Considerando ainda que a determinação de penhora realizada sobre os créditos da referida executada, junto à CLARO S.A.(ID. 1beb86c - 01/06/2021), são anteriores à decretação da recuperação Judicial(o processo encontra-se em análise do pedido de processamento do pedido da recuperação judicial), e que os valores aqui penhorados, além de perfazerem o valor total da execução de acordo não cumprido (cálculos ao ID. 2d48526), se trata de crédito alimentar, privilegiado, determino:

Este despacho vale como ofício a ser encaminhado por malote digital ao Juízo da 1ª Vara Cível de Cuiabá, junto aos autos 1021847-03.2021.8.11.0041, solicitando ao r. Juízo, autorização para que seja efetuado o pagamento da presente execução e posterior extinção da ação, no prazo de 20 dias.

Ciência às partes.c

CUIABA/MT, 20 de outubro de 2021.

IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

